

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



EMENDA Nº 191/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

10 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 02 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

02 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL – AAPDS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS**, CNPJ 00.444.585/0001-39, representada pela Sra. Adriana Conde Costa Cuissi, telefone (66) 99725-0122, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdoblamento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida Pires"
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar recursos financeiros à **Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS**, entidade que exerce papel fundamental na promoção da inclusão, autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência sensorial no município de Alta Floresta.

A AAPDS é a instituição mantenedora do CEEADA – Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva, desenvolve ações essenciais voltadas ao atendimento, acompanhamento e suporte a indivíduos com deficiência auditiva, visual e outras limitações sensoriais, além de oferecer orientação às famílias, contribuindo diretamente para a promoção dos direitos sociais, acessibilidade e inclusão. Seu trabalho, reconhecido pela comunidade local, reflete compromisso com a dignidade humana e com a redução das desigualdades enfrentadas por esse público.

O repasse no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** visa fortalecer as atividades da instituição, permitindo a cobertura de despesas de custeio, manutenção e investimentos, assegurando melhores condições de funcionamento e ampliando a capacidade de atendimento. Considerando que a entidade executa ações de evidente interesse público, o apoio financeiro do Poder Público Municipal constitui medida justa, necessária e alinhada às diretrizes da política de assistência social e inclusão.

A celebração de Termo de Fomento observará rigorosamente os requisitos legais, mediante apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, garantindo transparência, legalidade e boa execução dos recursos públicos.

Assim, a presente Emenda se justifica pela importância de fortalecer entidades que atuam diretamente na defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para construir um município mais inclusivo, acessível e comprometido com o bem-estar de todos os seus cidadãos.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 29 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
12 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
12 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador “Dida Pires”
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*